



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL  
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

## Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 002/2021

Termo Aditivo nº01/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2021 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis-APAE, para despesas e custeio, conforme Portaria nº700 de 06/04/2021-M. S.

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.\*\*\*.\*\*\*-\*, CPF nº 118.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.797.930/0001-44, com sede na Rua José Maria Sanches nº 159 – Centro, na Cidade e Comarca de Martinópolis/SP, representada pelo seu presidente **AGNALDO SUIYAMA OGATA**, portador do RG nº 17.\*\*\*.\*\*\* e CPF nº 164.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram Termo Aditivo nº 01/2023 do Termo de Colaboração nº 02/2021, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

### CLAUSULA PRIMEIRA-DA VIGÊNCIA

O presente Termo tem por objetivo prorrogar a vigência do termo de colaboração nº002/2021, até a data de 04/10/2023, tendo em vista o comprimento total do objeto.

### CLAUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente termo se dá por virtude do atraso nas obras de manutenção predial, pelo elevado índice pluviométrico registrado no período previsto para a conclusão das obras.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

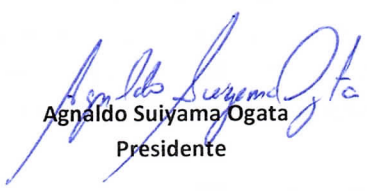
### CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

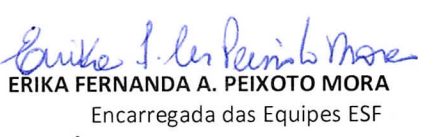
Martinópolis, 29 de dezembro de 2022.

  
**MARCO ANTONIO J. DE FREITA**  
Prefeito Municipal

  
**Agnaldo Suiyama Ogata**  
Presidente

Testemunhas:

  
**EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO**  
Diretora do Depto Saúde

  
**ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO MORA**  
Encarregada das Equipes ESF